

Violência, segurança pública e condicionantes socioambientais: violações e mobilizações no contexto da Usina Hidrelétrica Belo Monte¹

Violence, public security, social and environmental conditionings: violations and mobilizations in the context of the Belo Monte Hydroelectric Plant

Assis da Costa Oliveira²

RESUMO

O presente artigo analisa os cenários de violência que emergem com o processo de implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte, no estado do Pará, Brasil. Com base em pesquisa documental, bibliográfica e entrevistas, analisam-se os índices sociais de crimi-

1 Uma primeira versão deste artigo foi publicada no livro Belo Monte: Violências e Direitos Humanos (Oliveira, 2017). Na versão atual, fiz a ampliação de algumas partes e nova revisão textual.

2 Professor de Direitos Humanos da Faculdade de Etnodiversidade da Universidade Federal do Pará (UFPA), *Campus* de Altamira. Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA. Bacharel em Direito pela UFPA. Coordenador do Grupo de Trabalho Direitos, Infâncias e Juventudes do Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais (IPMDS). Advogado. E-mail: assisdco@gmail.com

nalidade e as estratégias de “adequação” da segurança pública ao licenciamento ambiental do empreendimento. Também se discutem as lacunas das condicionantes, especialmente no campo de garantias às crianças, jovens e mulheres, e as estratégias empresariais de execução das condicionantes que acabaram por produzir novas formas de violência à população local. Por fim, reflete-se sobre os jogos de poder estabelecidos na etapa prévia à liberação da Licença de Operação, nos quais emergem sujeitos coletivos que promovem ações de confrontação e reordenação da lógica hegemônica de produção ou cumprimento das condicionantes, estabelecendo diferentes mecanismos de disputa pela conformação do direito ao desenvolvimento na perspectiva dos direitos humanos.

Palavras-chave: Usina Hidrelétrica Belo Monte; violência; segurança pública; licenciamento ambiental; direito ao desenvolvimento.

ABSTRACT

This article analyze the scenarios of violence that emerge in the process of implementation of the Belo Monte Hydroelectric Plant, in the state of Pará, Brazil. Based on documentary and bibliographic research, and interviews, analyzes the social crime rates and the strategies of “adequacy” of public security to environmental licensing of the project. Discusses the gaps of the conditions, especially in the field of guarantees to children, young people and women, and business strategies for implementing the conditions that ended up producing new forms of violence to local people. Finally, reflected about the games of power established in the previous stage to the emission of the Operating License, in which emerge collective subjects that promote actions of confrontational and reordering of the hegemonic production logic or compliance of the conditions, establishing different mechanisms of dispute by conformation of the right to development in the perspective of human rights.

Keywords: Belo Monte Hydroelectric Plant; violence; public security; environmental licensing; right to development.

INTRODUÇÃO

A Usina Hidrelétrica Belo Monte (UHE Belo Monte), maior obra do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos governos Lula-Dilma, atingiu, entre 2014 e 2015, o auge do processo de mobilização de recursos humanos e financeiros para sua construção.

Tal “processo de mobilização” iniciou-se com a emissão da Licença Prévia, em fevereiro de 2010, e continuou até setembro de 2015, quando entrou em ação a etapa de “desmobilização dos recursos humanos”, definição técnica para demissões em massa, devido ao término das obras civis que demandavam maior quantidade de trabalhadores e trabalhadoras, restando, basicamente, a parte hidráulica – de instalação das turbinas – que exige menos pessoas e empregos. Certamente, o “processo de mobilização” tem por características a intensa migração da população atraída pela geração de emprego no empreendimento – fora os serviços complementares – e a produção de um discurso de “promessas inesgotáveis de empregabilidade”, que revitaliza o ideário mítico amazônico do “El Dorado”³ (CASTRO, 2010) e mobiliza milhares de pessoas e famílias em busca de melhores condições de vida e de trabalho.

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA)⁴ da UHE Belo Monte dimensionava uma migração populacional de 96 mil pessoas para a

3 Como observa Castro, o mito do “El Dorado” é o ideário de civilização que mobilizou o Ocidente para a colonização europeia das Américas e, particularmente, da Amazônia, sendo a atualização colonial do “arquétipo de busca desenfreada de ouro e de especiarias pelos europeus desde a Antiguidade” (2010, p. 105), desenvolvendo uma ética civilizatória de relação do ser humano com a natureza mediada pela mercantilização dos recursos naturais. Para a autora, “[a] imagem da Amazônia fonte inesgotável de recursos atualiza o mito do eldorado, mobiliza os interesses de acumulação e de cobiça, e se ancora numa percepção neocolonial” (2010, p. 115).

4 O EIA é um instrumento administrativo da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei n. 6.938/1991) e também uma garantia do direito constitucional ambiental (artigo 225, § 1º, inciso IV da Constituição Federal de 1988) para o desenvolvimento de estudos ambientais (ou socioambientais) preliminares à instalação de obra ou empreendimento potencialmente danosa ao meio ambiente, e condicionador da emissão da licença prévia no âmbito do licenciamento ambiental. Segundo Sirvinkas, o EIA consiste numa “avaliação, mediante estudos realizados por uma equipe técnica multidisciplinar, da área onde o postulante pretende instalar a indústria ou exercer atividade causadora de significativa degradação

região de influência direta do empreendimento, com maior ênfase aos municípios de Altamira e Vitória do Xingu, “isto considerando um histograma de mão de obra que considerava um pico um pouco inferior a 19.000 envolvidos nas atividades construtivas” (NORTE ENERGIA S.A., 2015, p. 9).

Nesse mesmo relatório anual, divulgado em fevereiro de 2015, a Norte Energia S.A (NESA) admitia um quantitativo populacional de Altamira da seguinte ordem:

[a] projeção aponta que em Altamira se verifica estabilidade na população, em torno de 140 mil habitantes, sendo que, no cenário esperado, o pico ocorreu em junho de 2014, com 140.190 moradores, e, na sequência, 139.885 em dezembro de 2014 e 139.455 em junho de 2015. No cenário de alto afluxo, a estabilidade gira em torno de 143 mil habitantes, com o pico de 143.515 em junho de 2014, seguido por 143.104 em dezembro e 142.556 em junho de 2015 (NORTE ENERGIA S.A., 2015, p. 10).

Porém, como estas projeções populacionais estão lidando com o fato de a obra ter alcançado, em junho de 2014, a quantia de 33.115 trabalhadores e trabalhadoras (NORTE ENERGIA S.A., 2015), ou seja, 73% a mais do que o planejado de mão de obra, com uma dimensão de impactos não identificados previamente? Além disso, oficialmente, é importante ressaltar que a definição demográfica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para Altamira é de 99.075 pessoas para o Censo de 2010, com população estimada em 2015 de 108.382 pessoas (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015), ainda assim 25% menor do que a estimativa populacional do empreendedor.

Com tal contingente populacional inflacionado, houve o aumento das demandas sociais nas mais variadas matizes (alimentação, habitação, saúde, educação, assistência social, segurança pública, entre outras) que resultaram em diferentes formas de afetação à população

ambiental, procurando ressaltar os aspectos negativos e/ou positivos dessa intervenção humana” (2014, p. 220).

diretamente envolvida no território de influência do empreendimento, ocasionando a transmutação das demandas sociais em situações de violência e de violações de direitos gerados ou potencializados pelo contexto macrossocial da política de desenvolvimento.

Em cada momento da narrativa de construção da UHE Belo Monte, diferentes formas de violência foram (e são) socialmente construídas como elementos intrínsecos – algumas previsíveis, outras imprevisíveis – do processo de intervenção empresarial, estatal e societal sobre o território e a população locais, entrecruzando a violência estrutural⁵ do modelo de desenvolvimento pautado na lógica das grandes obras com diversas categorias de violências interpessoais⁶ e sociais⁷ que repercutem diretamente nas condições de vida das pessoas e na (in) capacidade institucional de identificação, planejamento e enfrentamento dessas situações.

No presente artigo, objetivo analisar os cenários de violência que emergem com o processo de implantação UHE Belo Monte

- 5 Segundo Pedersen e Grossi (2011) e Libório (2004), a violência estrutural pode ser concebida como resultante das influências do capitalismo e da globalização econômica na sociedade e ser caracterizada pelo acirramento das desigualdades sociais e “das condições extremamente adversas de vida, que geram uma imensa população de pessoas vivendo na miséria, com fome, habitação precária ou até mesmo deficiente e dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, sofrendo, no cotidiano, a violação sistemática de violação dos direitos humanos” (Pedersen; Grossi, 2011, p. 32). Para o presente artigo, está-se a compreender a retomada do planejamento de grandes obras, principalmente de hidrelétricas, na Amazônia, como elemento inerente da reorganização da globalização econômica e do interesse governamental de expansão das fronteiras capitalistas – ou aumento da mercantilização dos recursos naturais – para territórios ainda pouco explorados, apesar de já historicamente inseridos no mercado capitalista (Bermann, 2012; Pinto, 2012).
- 6 Para Esplugues (2010, p. 12), a violência interpessoal ocorre “*cuando la perpreta un individuo o un grupo reducido de individuos contra otra persona*”, sendo subdividida nas modalidades de familiar, quando ocorre entre sujeitos que possuem relações de parentesco ou de convivência doméstica; assim como a perspectiva comunitária, a qual extrapola o limite afetivo-geográfico das relações de parentesco, ocorrendo com pessoas que podem ou não se conhecer, mas fundamentalmente habitam uma região comunitária em comum.
- 7 Violência social conceituada como “aquela violência dirigida especificamente a determinados grupos sociais considerados como detentores de menor poder político, econômico e social no seio da sociedade, representada pelas dimensões de gênero, raça/etnia e geração” (Libório, 2004, p. 28).

e as conexões com a segurança pública, as condicionantes socioambientais e a mobilização social local. Análise: (1) os índices sociais de criminalidade de maneira comparada para avaliar as condições de produção de diferentes matizes da violência; (2) as estratégias de “adequação” da segurança pública ao licenciamento ambiental do empreendimento; (3) as lacunas das condicionantes, especialmente no campo de garantias às crianças, aos jovens e às mulheres; (4) as estratégias empresariais de execução das condicionantes que acabaram por produzir novas formas de violência à população local; (5) os jogos de poder estabelecidos na etapa prévia à liberação da Licença de Operação, nos quais emergem sujeitos coletivos que promovem ações de confrontação e reordenação da lógica hegemônica de produção ou cumprimento das condicionantes, estabelecendo diferentes mecanismos de disputa pela conformação do direito ao desenvolvimento na perspectiva dos direitos humanos.

Para tanto, utilizo pesquisa documental, bibliográfica, observação participante e entrevistas semiestruturadas com agentes locais para compreender as situações a partir do município de Altamira e, em alguns momentos, também faço uso de dados de outros municípios da região do Xingu⁸ que são afetados pela UHE Belo Monte, com recorte de coleta de dados até julho de 2015.

A pesquisa documental e as entrevistas focam a análise local ou regional da produção de dados que possibilitem a identificação dos cenários de produção da violência (ou das violências) numa perspectiva histórica. Já a pesquisa bibliográfica objetiva ampliar o olhar sobre as possibilidades de leituras teóricas dos enredos de violência plasmados em territórios afetados por grandes obras, sobretudo na Amazônia.

8 A região do Xingu é formada pelos municípios de Anapu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu. Além disso, agrega-se também o município de Gurupá, que, apesar de fazer parte da região do Marajó, foi incluído como área indiretamente afetada pela UHE Belo Monte.

Trata-se de material coletado ao longo do desenvolvimento de projetos de pesquisa⁹ e extensão¹⁰ coordenados por mim, no período de 2012 até 2017, todos centrados no levantamento e análise de documentos junto à rede de proteção do município de Altamira e outros dez municípios da região do Xingu,¹¹ com foco prioritário nas violações aos direitos de crianças e adolescentes, mas que também oportunizaram a obtenção de dados que abarcassem outros grupos sociais, como mulheres, jovens, povos indígenas e comunidades ribeirinhas.

Além disso, nestes projetos de pesquisa e extensão ocorreram 121 entrevistas semiestruturadas, na somatória geral, com agentes da rede de proteção da criança e do adolescente (conselheiros tutelares, policiais, profissionais da rede socioassistencial e de saúde, entre outros), moradores, militantes de movimentos sociais, além de crianças e adolescentes. Estas entrevistas foram desenvolvidas unicamente no município de Altamira, a maior parte delas com foco

9 Projeto de pesquisa “Estudo dos impactos da implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes”, desenvolvido no período de 2014 a 2016, registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Pará (Proesp/UFPA) e com financiamento do Programa Integrado de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) da UFPA.

10 Os dados trabalhados correspondem às pesquisas desenvolvidas em três projetos de extensão: (1) projeto “Rodas de Direitos: diálogo, empoderamento e prevenção no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”, desenvolvido no período de 2012 a 2014, registrado na Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da UFPA com financiamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), atual Ministério de Direitos Humanos (MDH); (2) projeto “Construindo Cidadania: Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente por Meio da Municipalização da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes na Região Transamazônica e do Xingu”, desenvolvido entre os anos de 2013 e 2015, com registro na Proex/UFPA e financiamento do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS/Xingu); (3) projeto “PAIR Xingu: Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes nos Municípios da Região do Rio Xingu”, desenvolvido entre os anos de 2014 e 2017, registrado na Proex/UFPA e financiado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) do, atual, MDH.

11 A região do Xingu do estado do Pará é abarcada pelos seguintes municípios: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu. Além desses dez municípios, Gurupá passou a compor a região, por conta dos impactos indiretos provenientes da UHE Belo Monte e das articulações políticas estabelecidas.

de abordagem na identificação de cenários sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, porém que, na análise destes contextos, também possibilitaram a articulação com outras violências sociais existentes no município e as influências do processo de implantação da UHE Belo Monte.

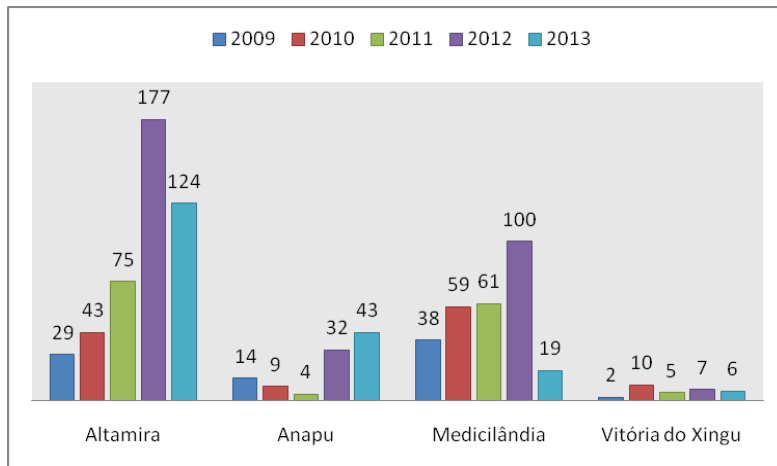
Por fim, realizei assessoria político-jurídica voluntária no período de 2010 até 2016 a diferentes movimentos e organizações sociais do município de Altamira, especialmente o Movimento Xingu Vivo Para Sempre (entre 2010 e 2013), o Movimento dos Atingidos por Barragem (entre 2013 e 2015) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira (entre 2010 e 2016). Nestas entidades, pude desenvolver a observação participante, em muitos casos a participação direta, nos espaços de decisão que discutiam diferentes violações de direitos vivenciadas pela população local e influenciados pela dinâmica de construção da UHE Belo Monte.

Por isso, considero a sistematização e análise de parte destes dados, no presente trabalho, um movimento de descortinamento da trajetória recente de produção da violência social na região afetada pela UHE Belo Monte, com foco maior ao município de Altamira, ainda que a análise regional esteja presente em alguns momentos.

1. CENÁRIOS DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DA UHE BELO MONTE

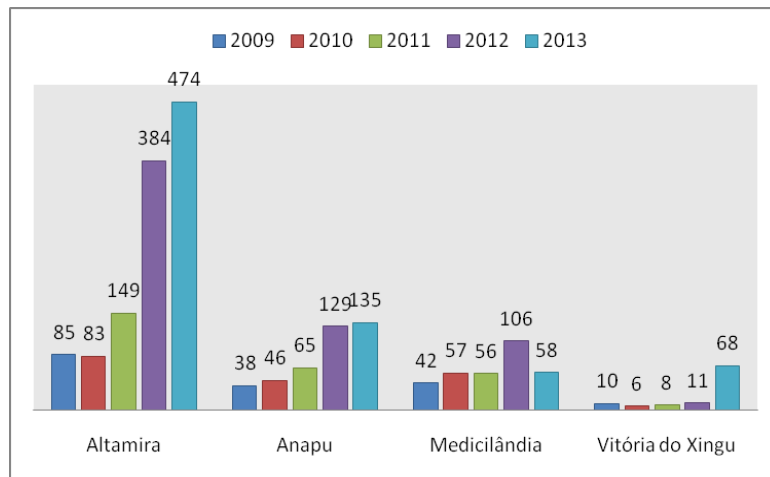
A constatação geral e evidente no contexto da região do Xingu é de que a violência cresceu em níveis consideráveis em vários aspectos nos anos concomitantes à execução da UHE Belo Monte. Nos Gráficos 1, 2 e 3, apresentam-se dados sobre a variação histórica da violência sexual contra crianças e adolescentes obtidas nos relatórios de atendimentos anuais dos Conselhos Tutelares de Direito (CTD) de Altamira, Anapu, Medicilândia e Vitória do Xingu, além de dados da violência interpessoal e social específico da cidade de Altamira, obtidos na Superintendência Regional do Xingu (SRX) da Polícia Civil e na Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM).

Gráfico 1 – Dados estatísticos da violência sexual contra crianças e adolescentes em municípios da região impactada pela UHE Belo Monte



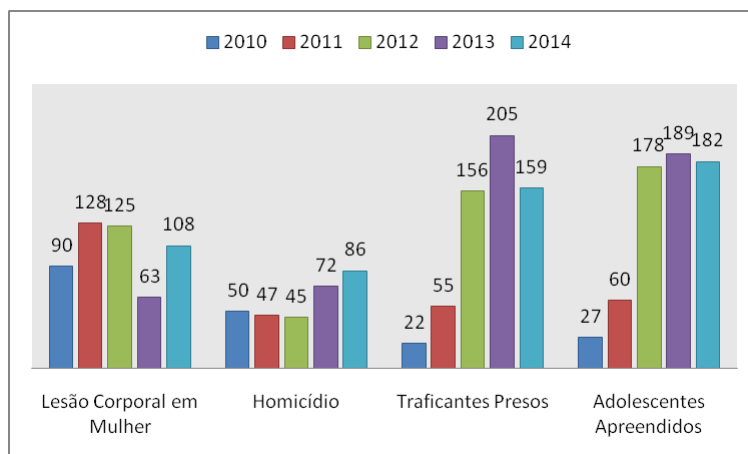
Fonte: Conselho Tutelar de Direito de Altamira (2009, 2010, 2011, 2012 e 2013).

Gráfico 2 – Dados estatísticos de conflitos familiares envolvendo crianças e adolescentes em municípios da região impactada pela UHE Belo Monte



Fonte: Conselho Tutelar de Direito de Altamira (2009, 2010, 2011, 2012 e 2013); Conselho Tutelar de Direito de Anapu (2014); Conselho Tutelar de Medicilândia (2014); Conselho Tutelar de Vitória do Xingu (2014).

Gráfico 3 – Estatísticas de modalidades de violência no município de Altamira/PA



Fontes: Delegacia de Atendimento à Mulher (2015); Superintendência Regional do Xingu da Polícia Civil (2010, 2011, 2012, 2013 e 2014).

Os patamares da violência nas categorias identificadas relacionam-se com o aumento populacional deflagrado na região e, com mais ênfase, nas cidades de influência direta da obra. Os índices aportados a partir de instituições locais têm repercutido numa mudança negativa da região e, particularmente, de Altamira, em relação à segurança pública, numa comparação com outros municípios e regiões do estado do Pará e do Brasil.

Segundo o Mapa da Exclusão Social do Estado do Pará de 2014 (FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ, 2015), a região do Xingu¹² tornou-se a terceira região, entre as 15 existentes no Pará, com maior quantidade de Boletins de

12 A organização do sistema estadual de segurança pública no Pará ocorre a partir da divisão do estado em 15 Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (RISP), regulamentada pela Lei n. 7.584/2011. A região do Xingu, a partir de tal normatização, compreende os seguintes municípios de jurisdição da Superintendência Regional do Xingu (SRX): Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Uruará, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu. Dessa delimitação, foram excluídos os municípios de Gurupá, incluído na regional do Marajó Ocidental; Pacajá, incluído na regional Lago de Tucuruí; e Placas, incluído na regional de Itaituba, mas todos estes os municípios fazem parte da área de influência (ou afetação) da UHE Belo Monte.

Ocorrência (BOs) *per capita*¹³ no ano de 2014, num total de 7.168 BOs *per capita*, só atrás da capital (Belém e distritos) e da metropolitana, que possuem 15.250 e 11.882, respectivamente. Cabe informar que a região do Xingu estava na quinta posição (5.448 BOs *per capita*) em 2012, passou para a quarta posição (6.068 BOs *per capita*) em 2013 e para a terceira em 2014, com crescimento de 18% de 2013 para 2014, menor apenas da identificada na regional do Tapajós que teve crescimento de 39%.

No Mapa da Violência de 2014 (Waiselfisz, 2014), que analisa dados de homicídio em geral e homicídios de jovens com recorte racial entre os anos de 2008 a 2012, o município de Altamira possui uma taxa *per capita* de 85,0 homicídios para cada 100 mil habitantes, o que lhe confere a 3ª posição entre os municípios do estado do Pará¹⁴ e 44ª posição no *ranking* nacional dos municípios com mais de 10 mil habitantes no Brasil. Em relação à população jovem, o Mapa da Violência de 2014 aponta que a taxa *per capita* do município salta de 75,4 homicídios por 100 mil habitantes, registrado do Mapa da Violência do ano anterior (Waiselfisz, 2013), para 137,2, colocando o município em 4º lugar na classificação estadual¹⁵ e em 52º no *ranking* nacional dos municípios (Waiselfisz, 2014).

Num outro estudo, denominado Relatório de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (Brasil, 2015), há a estipulação do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência¹⁶ (IVJ-Violência) que trabalha com a articulação da variável da violência com marcadores de vulnerabilidade socioeconômica, de modo a desenvolver uma análise mais ampla das condi-

13 BOs *per capita* são o resultado da divisão do número de BOs por grupo de 100.000 habitantes, em cada região.

14 Atrás de Ananindeua, com taxa de 125,7 homicídios por 100 mil habitantes e de Marabá, com taxa de 94,4 homicídios por 100 mil habitantes (WAISELFISZ, 2014).

15 No âmbito estadual, Ananindeua ocupa o primeiro lugar, e o terceiro nacional, com taxa *per capita* de 275,2 homicídios de jovens por 100 mil habitantes, seguido de Marituba e Marabá com 163,2 e 158,8, respectivamente (WAISELFISZ, 2014).

16 “O IVJ – Violência leva em consideração quatro dimensões (violência entre os jovens, frequência à escola e situação de emprego, pobreza no município e escolaridade) e tem como seu universo de análise os municípios com mais de 100 mil habitantes no Brasil” (BRASIL, 2015, p. 11).

ções de vida da população juvenil. Assim, em 2014, o IVJ-Violência do município de Altamira foi o 3º pior entre todos os municípios com mais de 100 mil habitantes no país, com índice de 0,587, classificado como “muito alto”, e tendo por principais elementos influenciadores, além da taxa de homicídio de jovens (0,620), o indicador de pobreza¹⁷ (0,809, o maior dentre os dez municípios com maior IVJ-Violência) e também o indicador de frequência à escola e situação de emprego¹⁸ (0,666, também o maior entre os dez municípios com maior IVJ-Violência).

Além da desigualdade geracional no grau de suscetibilidade à violência letal, o marcador racial é fundamental para compreender o delinqueamento do perfil das vítimas dessa violência no município. De acordo com o Mapa da Violência de 2014, enquanto a taxa de homicídio *per capita* de pessoas brancas é de 44,3 por 100 mil habitantes, a de negros é de 106,1 por 100 mil habitantes, há mais do que o dobro do risco de ser acometido pela violência mais drástica¹⁹ em Altamira (Waiselfisz, 2014).

Os dados apresentados colocam em evidência o aumento da violência na região do Xingu e, particularmente, no município de Altamira, e sua configuração nos últimos anos como tendo um inevitável grau de influência do processo de implantação da UHE Belo Monte e dos efeitos sociais decorrentes. Por outro lado, os dados também reforçam a concentração da incidência da violência sobre determinados sujeitos/

17 Índice obtido a partir dos seguintes dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD) do IBGE: proporção de pessoas com renda familiar *per capita* inferior a um meio do salário mínimo; proporção de pessoas de 25 anos e mais com menos de oito anos de estudo; proporção de jovens e adolescentes de 12 a 29 anos residentes no município (BRASIL, 2015).

18 Tal indicador é calculado a partir dos seguintes dados obtidos da PNAD do IBGE (BRASIL, 2015): proporção de jovens de 12 a 18 anos que não frequentam escola; proporção de jovens de 18 a 24 anos que não trabalham e não estudam; proporção de adolescentes e jovens de 15 a 29 anos com inserção precária no mercado de trabalho (no total dos jovens ocupados).

19 A desigualdade racial nas ocorrências de homicídios entre brancos e negros no município é ainda mais relevante quando se analisam os dados brutos de homicídios registrados entre 2010 e 2012. Para vítimas brancas, a quantidade de assassinatos foi: quatro em 2010, nove em 2011 e 11 em 2012; por outro lado, de sujeitos negros a quantidade foi: 60 em 2010, 67 em 2011 e 76 em 2012, ou seja, quase sete vezes maior do que os números de homicídios de pessoas brancas (Waiselfisz, 2014).

grupos que se tornam ainda mais suscetíveis de sofrerem violações num contexto de rápida modificação demográfica e territorial, especialmente crianças, adolescentes, jovens, negros e mulheres.

Há, com isso, de se sopesar quatro questões para o trabalho de análise dos dados apresentados. A *primeira* delas coloca em discussão os índices de violência como fator de medição (e, até mesmo, de legitimação) do grau de desenvolvimento regional e de qualidade de vida. Aqui, a violência, muito mais do que estatística abstrata, deve ser interpretada no mesmo sentido que confere Sen para o conceito de pobreza, é dizer, “à luz dos fatos diretamente relevantes e imediatamente concretos de vidas diminuídas, existências agonizantes e mortes fora de hora” (SEN, 2010, p. 96).

Nesse sentido, a violência torna-se um problema social que gera associações negativas ou prejudiciais em diversos indicadores sociais, como o prejuízo na expectativa de vida, os gastos com saúde pública, a redução da capacidade funcional dos indivíduos e as implicações na convivência familiar e comunitária. Enfim, um conjunto de elementos que podem ou não ser mensurados, mas que incidem diretamente nas condições de vida da população e que é influenciado pela política de desenvolvimento adotada, assim como possibilita o seu julgamento moral, a fim de questionar para que fins tais investimentos serviram e quem foram seus reais beneficiários e prejudicados.

Ao mesmo tempo, é necessário empreender a compreensão relacional do aumento da violência com a manutenção e, mesmo, a intensificação das causas das desigualdades socioeconômica, racial, geracional e de gênero (Araújo, 2014; Barbosa, 2006), com a correlata constatação de que as políticas compensatórias voltadas para atender aspectos socioeconômicos da população da região do Xingu não foram capazes de reduzir as desigualdades, muito pelo contrário, certamente têm, como se verá mais adiante, peso de influência para sua intensificação.

A *segunda* delas é o fato do crescimento da violência ser marcante para diversas categorias de crimes a partir do ano de 2012, cuja principal hipótese explicativa está no movimento de migração populacional estimulada pelo processo de implantação da UHE Belo Monte e corre-

lata precarização das condições de vida decorrentes do adensamento populacional sem adequado planejamento, investimento e melhoramento prévio do território e dos serviços públicos.

Tal linha reflexiva leva em conta o fato de o perfil majoritário da mão de obra no empreendimento, e nas grandes obras de maneira geral (Ribeiro, 2014), ser de pessoas do sexo masculino com pouca ou nenhuma rede de laços de sociabilidade local, justamente por serem provenientes de localidades externas à região do Xingu. A união dos fatores de movimento migratório e de menor rede de laços de sociabilidade projeta-se como mecanismo catalizador de situações de violência (Lima, 2006), reforçado, no contexto da UHE Belo Monte, pela distorção entre dados oficiais de previsão e registro migratório e aquele que se configura na dinâmica real, o que dificulta a definição das ações e dos recursos a serem projetados no campo da segurança pública e de outras políticas públicas.

Um *terceiro* elemento analítico que contribui para a problematização dos dados estatísticos é o provável caráter subdimensionado de alguns deles, pelo fato de determinados tipos de violência, marcadamente quando envolvem aspectos de gênero e geração, terem maior intensidade de manifestação no espaço intrafamiliar ou doméstico, como o abuso sexual, os conflitos familiares²⁰ e a violência contra a mulher (Aquino, 2006; INSTITUTO Avon, 2011; López, 2010; OLIVEIRA; ALVES, 2014; Williams, 2011). E, por isso, possuem barreiras de ordem psicológica, econômica, social e moral para serem registradas no âmbito policial ou, pelo menos, tornadas públicas, o que resulta, uma vez mais, numa diferenciação crítica entre dados reais e dados oficiais.

O *quarto* e último aspecto é a avaliação da atuação policial no contexto do aumento de registros de violência social. Certamente, a Polícia não pode ter sua produtividade e eficácia avaliadas tendo em vista critérios eminentemente quantitativos (Hollanda, 2005), mas é impos-

20 Para uma análise mais profunda dos cenários de violação de direitos às crianças e aos adolescentes que envolvem as situações de conflitos familiares o contexto da UHE Belo Monte, consultar: Oliveira, Conceição e Horizonte (2014).

sível afastar o fato de que a análise das cifras oficiais sobre crimes “são consideradas também como indicadores da efetividade da gestão pública na área da segurança pública” (Pita; OLAETA, 2010, p. 213).

Portanto, é necessário ter cautela e agregar, aos dados estatísticos, elementos que consigam avaliar a efetividade na condução das investigações, as condições estruturais do serviço e a compreensão da possibilidade (ou não) da própria polícia contribuir para a produção da violência. Em todo caso, todos esses elementos, e muitos outros que possam ser agregados, não podem prescindir de uma relação de “causa/efeito” com a política de desenvolvimento empreendida no território, pois seus impactos (negativos e positivos) são variáveis relevantes de avaliação da segurança pública, dentro da qual se inclui a atuação policial e de outros órgãos públicos.

2. SEGURANÇA PÚBLICA E SUA “ADEQUAÇÃO” AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A constatação de que o índice da violência na região afetada pela UHE Belo Monte demonstra crescimento nos últimos anos não motivou a inclusão de medidas preventivas e/ou mitigatórias no licenciamento ambiental que gerassem a exigibilidade de cumprimento pelo empreendedor e de fiscalização dos órgãos estatais responsáveis.

Ao contrário, em todo o Plano Básico Ambiental (PBA) só há uma referência indireta às medidas de segurança pública a serem implantadas, assim disposta:

[a]dquirir viaturas necessárias para o incremento do contingente policial; [c]onstruir os postos policiais necessários para atender o aumento da demanda e [m]obiliar e equipar os postos policiais construídos (NORTE ENERGIA S.A., 2011, p. 235).

Em vez de condicionantes socioambientais, o que se forjou foi a produção de um Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a NESA e o governo do estado do Pará, com assinatura no

dia 6 de maio de 2011 e período de vigência original até 6 de maio de 2013, mas que teve de ser aditado para vigorar até meados de 6 de maio de 2015 e, posteriormente, novo aditamento jogou o prazo final de execução para 6 de maio de 2016, num valor de 110 milhões de reais, este nunca aditivado.

Cabe problematizar que, conformado numa estrutura jurídica de acordo entre partes interessadas – basicamente, a NESA e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (Segup/PA) –, as medidas previstas e as informações sobre o seu cumprimento deixam de vincular-se aos procedimentos legais do licenciamento ambiental e passam a ser conduzidos por negociações políticas com pouco acesso a sujeitos e organizações externas²¹ interessadas em monitorar o andamento de sua execução. Logo, o deslocamento das políticas compensatórias de segurança pública do *status* de condicionantes socioambientais para a de acordos políticos possibilita uma assimetria ainda maior na relação entre empresa e Estado, proporcional à perda de exigibilidade com a definição jurídica estabelecida, pois sua (não) materialização em nada influencia a avaliação de emissão das licenças ambientais.

Trata-se de mais um capítulo da história do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, marcada pela predominância do que Zhouri denomina de “paradigma da adequação ambiental”, no qual há incorporação de “externalidades” ambientais e sociais na forma de medidas mitigadoras e compensatórias, desde que estas, obviamente, não inviabilizem o projeto do ponto de vista econômico-orçamentário” (2013, p. 49). No caso específico das políticas compensatórias de segurança pública, a estratégia administrativa-empresarial foi simplesmente de excluir as medidas do universo das condicionantes e transformá-las

21 Prova disto é que os vereadores de Altamira tiveram que se deslocar até Belém, em março de 2015, para, em reunião com o secretário da Segup, obterem informações sobre o cumprimento das medidas previstas, e cujo material de apresentação de *slides* teve de ser fotografado pelos próprios vereadores para ser levado como prova do quadro de cumprimento. Frisa-se que estas mesmas fotografias foram as obtidas para saber o que foi (e não) feito, até o momento (junho de 2015).

em acordos entre as partes interessadas, tornando-as uma externalidade do licenciamento ambiental.

Segundo dados obtidos da Câmara dos Vereadores de Altamira,²² as medidas cumpridas, até março de 2015, eram: reforma das instalações provisórias do Instituto Médico Legal (IML) e reforma do alojamento do 16º Batalhão da Polícia Militar, ambos em Altamira, e, em Brasil Novo, a construção da Unidade Integrada da Segurança Pública. Por outro lado, as obras em andamento constavam: reforma da Secional da Superintendência da Polícia Civil do Xingu, com sede em Altamira, também serviço de reforma e adequação do quartel do 16º Batalhão da Polícia Militar e, em Vitória do Xingu, a construção da Unidade Integrada da Segurança Pública e do Centro de Recuperação Feminino, Masculino e Semiaberto.

Além disso, há obras que são referidas, mas sem informações sobre o estágio de cumprimento, são elas: prédio de identificação; base integrada aero-fluvial; prédio do Centro Integrado de Operações Policiais (CIOP); Centro Integrado de Defesa do Meio Ambiente; Posto Rodoviário; Núcleo de Atendimento as Famílias (NAF); Hangar; prédio definitivo do IML; prédio do batalhão do Corpo de Bombeiros; Unidade de Internação.

Assim, a partir dos dados obtidos, a maior parte das obras estabelecidas não possui informações sobre o grau de cumprimento, apesar de a NESAs dedicar espaço publicitário para divulgar as medidas realizadas ou em andamento:

Os contratos já firmados pela Norte Energia incluem doações de diversos equipamentos, como um helicóptero adquirido para a Polícia Militar modelo EC 145... Além dos helicópteros, os investimentos em segurança também garantiram nos últimos três anos à aquisição de caminhonetes, carros, motocicletas, guinchos, sistemas de rádios e equipamentos como algemas e coletes à prova de bala.

A Norte Energia também investiu em obras de melhorias em prédios e estabelecimentos. Um exemplo é a reforma do Pavi-

22 As informações foram obtidas com um vereador que se prefere não revelar a identidade, a fim de resguardá-lo de possíveis implicações negativas.

Ihão do alojamento do 16º Batalhão da Polícia Militar de Altamira e a reforma do prédio provisório do Instituto Médico Legal (IML) também em de Altamira. Já foram contratadas e estão em andamento as obras de construção de um complexo penitenciário no município de Vitória do Xingu, com alas masculina e feminina e unidade para presos em regime semiaberto, no valor de R\$ 25 milhões.

Há ainda recursos empregados nas obras a serem implantados na reforma da seccional de Polícia Civil de Altamira, além das obras referentes ao PDRS Xingu que inclui a construção de uma delegacia no município de Brasil Novo e outra em Vitória do Xingu (NORTE ENERGIA S.A., 2014, p. 1).

Percebe-se que a maior parte dos recursos se destina a investimento em infraestrutura e bens móveis para fortalecimento de instituições que atuam na esfera repressiva ou prisional. Assim, houve uma redução do foco de investimento na segurança pública apenas ao aspecto de enfrentamento da criminalidade (repressão e sanção), não abarcando as dimensões preventivas e de controle que também contribuem para a redução dos riscos e conflitos.

O único investimento de caráter preventivo é a aquisição de 60 câmeras de videomonitoramento para serem instaladas em diferentes pontos da cidade de Altamira, a fim de auxiliar a atuação policial. No entanto, tais câmeras só estarão totalmente instaladas em fevereiro de 2016,²³ período posterior ao auge do processo de mobilização de recursos humanos na região.

23 Segundo informe da NESA: “Prisões de traficantes, apreensões de drogas e armas brancas, flagrantes de arrombamento e solução na busca de pessoas desaparecidas. Esses são alguns dos resultados alcançados pela Polícia Militar da Região Xingu, no enfrentamento à criminalidade de Altamira por meio do videomonitoramento na cidade. O sistema foi garantido por convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a empresa Norte Energia e o Governo do Pará, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (Segup). Ao todo serão instaladas 60 câmeras na cidade, com previsão para conclusão do trabalho até o próximo mês. As câmeras, que possuem giro de 360 graus e alcance de 600 metros, interligadas por fibra óptica, já estão posicionadas em pontos estratégicos com maior probabilidade da prática de delitos. As imagens geradas são armazenadas por um período de até 30 dias e podem subsidiar investigações dos órgãos de Segurança Pública” (NORTE ENERGIA S.A., 2016, p. 1). A notícia só não informa o motivo do atraso na implantação do sistema

No entanto, não há, por exemplo, a definição de investimentos na linha de inteligência policial para aquisição de aparelho de escuta telefônica, que a regional do Xingu da Polícia Civil ainda não possui e que, quando necessita, precisa solicitar o empréstimo do único aparelho existente na região que é propriedade da Polícia Federal. Tampouco foram previstas medidas voltadas para a ampliação de atividades preventivas da Polícia Militar, como o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), que atua nas escolas públicas de municípios da região e sempre necessita de parcerias com as gestões municipais, nem sempre obtidas, para que possa custear os materiais e a logística dos policiais. Enfim, medidas que passaram ao largo do Termo de Cooperação, apesar de se inserirem numa perspectiva de política de segurança pública pautada na intersectorialidade e na multidimensionalidade do enfrentamento da violência²⁴ (Serrato, 2006).

Outra constatação evidente na caracterização das políticas compensatórias de segurança pública é a concentração de recursos financeiros em poucos investimentos, ou melhor, em apenas dois. Um deles, o helicóptero modelo EC 145 T1 Bi Turbina, adquirido por um valor de 40 milhões de reais; o outro, do recurso de 25 milhões a ser investido no Centro de Internação em Vitória do Xingu. Só esses dois itens consumiram 65 milhões ou 59% do recurso previsto.

Além disso, as medidas previstas concentram-se em apenas três municípios: Altamira, Brasil Novo e Vitória do Xingu, não incluindo Anapu e Senador José Porfírio, que compõem a Área de Influência Direta (AID) do megaempreendimento. Porém, os dados estatísticos apresentados anteriormente demonstram que o acirramento da violência impacta outros municípios, como Anapu e Medicilândia, que não foram incluídos para receber tais investimentos.

de videomonitoramento, o qual estava previsto para ser instalado desde a época da assinatura do Termo de Cooperação, em maio de 2011, mas apenas começou a ser operacionalizado no primeiro semestre de 2015.

24 “Uma política com essas características parte do suposto básico – seguindo a tendência moderna no assunto – que as ações devem ser realizadas em um espectro amplo, que vai do nível preventivo, entendendo-se este como a antecipação feita dos riscos, tanto em seu aparecimento como no controle de sua expansão, até os níveis legítimos de coerção de um Estado Democrático de Direito” (Serrato, 2006, p. 887).

Nota-se, também, a predominância de conclusão das medidas ligadas à aquisição de equipamentos, mas as principais obras que envolvem aspectos ligados à infraestrutura continuam em andamento, sobretudo as de construção do complexo penitenciário em Vitória do Xingu e a de reforma da Superintendência da Polícia Civil, as quais só se concretizam *na* ou *depois* da etapa crítica da obra de Belo Monte, é dizer, a de maior mobilização de recursos humanos, que se encerra, em setembro de 2015.

Por outro lado, é nítido que a estruturação empreendida até o momento nos órgãos policiais não conseguiu reduzir a maioria dos índices de violência. Tal constatação, por um lado, justifica-se pela ineficácia da redução do “problema” da violência a investimentos de cunho repressivo, desconsiderando um leque mais amplo de medidas que venham atacar as desigualdades sociais acirradas pela violência estrutural que é o *modus operandi* da grande obra.

Ao mesmo tempo, os investimentos privados em segurança pública escondem outra ordem de interesses e utilidades a serem dadas aos serviços: a centralidade dada à estruturação policial é um fator crucial para o cumprimento do cronograma físico da obra. Por isso, mais do que uma condicionante à população, o investimento na segurança pública acaba atuando como um apoio aos interesses do empreendedor, especialmente nos momentos de manifestações sociais nos canteiros da obra e nas greves dos trabalhadores, quando boa parte do aparato policial é direcionado para buscar, sob o discurso da garantia da ordem social, o cumprimento de decisões judiciais de reintegração de posse e de interdito proibitório,²⁵ quando não apenas guiados pelo interesse

25 O uso do interdito proibitório para criminalizar a luta social no contexto de Belo Monte, e de outros cenários de implantação de hidrelétricas no Brasil, foi denunciado pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), em 2015, indicando “o processo de perseguição judicial sofrido devido à luta pelos direitos dos atingidos por Belo Monte. A denúncia da existência de um interdito proibitório contra o Movimento foi feita durante reunião do Grupo Permanente de Acompanhamento das Famílias Realocadas por Belo Monte, iniciativa do Ministério Público Federal (MPF) com a presença de autoridades, partidos e movimentos sociais de Altamira. ‘A Norte Energia está com três processos contra nós. Todo mundo que está mais à frente no Movimento está com seu nome citado. Na prática, os atingidos estão proibidos de se organizar fazer a luta pelos seus direitos’, afirmou o coordenador do MAB lury Paulino durante a reunião” (MOVIMENTO

empresarial de agilizar o equacionamento da paralisação. Isto, aliado à presença permanente da Força Nacional de Segurança Pública nas instalações da UHE Belo Monte, reforça o caráter emblemático da militarização das grandes obras na Amazônia como estratégia do governo federal de redução dos espaços democráticos de resistência aos empreendimentos e de ocultamento de violações de direitos humanos,²⁶ com maior incidência nos trabalhadores e nas trabalhadoras, como atestou Conceição:

DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS, 2015). De maneira complementar, Vitoriano e Paulino (2015), também militantes do MAB, indicam que o “Movimento estar sob interdito proibitório significa dizer que não se pode reclamar a pauta e criar cenário para que ela avance para melhoria das comunidades afetadas. Recentemente há pelo menos três regiões em que o MAB foi notificado com um interdito proibitório: Baixo Iguaçu, oeste do Paraná, Garabí/Pananbi/RS e Altamira/PA... No caso de Belo Monte (Altamira), essa ferramenta vem sendo usada de forma recorrente, numa tentativa descarada de criminalização dos movimentos sociais que organizam a população atingida e tem a luta popular como instrumento de resistência e denúncia. Em Altamira, chega a ser repudiante a forma desrespeitosa da Norte Energia com as/os atingidas/os. No último interdito, uma das notificadas é moradora do Reassentamento Coletivo Urbano (RUC) Jatobá, que ainda está sob responsabilidade da Norte Energia. Assim, a militante não poderia ir para sua casa, já que está dentro de uma área de domínio da empresa”.

- 26 Matéria do jornal Exame, de abril de 2013, relata o caso de um trabalho do empreendimento que foi retirado do alojamento pela Polícia Militar sem qualquer ordem de prisão e que não se soube mais o paradeiro. Em consequência, os trabalhadores realizaram uma série de protestos: “[n]o mesmo dia, pararam as obras no Sítio Pimental, mas retornaram às atividades em menos de 24 horas. Na segunda-feira (08), eles pararam as obras do Sítio Belo Monte, onde ficarão as quatro casas de força da usina. ‘O movimento recuou por conta das demissões, mas continuamos fortes no Sítio Belo Monte’, disse o diretor da CSP Conlutas Walter Santos. Os trabalhadores reclamam de repressão da Força Nacional de Segurança Pública” (LESSA, 2013). Ainda sobre este fato, outra matéria informa que: “Mais de 450 trabalhadores em greve foram demitidos nesse dia 6 e mais demissões estão sendo preparadas [por conta dos protestos]. A luta dos operários das obras da hidrelétrica de Belo Monte continua. De acordo com o integrante da CSP-Conlutas Walter Santos, que está apoiando a greve, nesse sábado (6) a repressão da Força Nacional sobre dos trabalhadores do Sítio Pimental foi forte. ‘Estão tratando os operários como animais, como rebanho de gado. A greve é pacífica, mas o governo federal e o CCBM [Consórcio Construtor Belo Monte] agem de forma truculenta’, denunciou... Os trabalhadores realizaram uma marcha de 22 quilômetros pacificamente em solidariedade aos operários em greve do Sítio Canais e Diques. ‘Mas a Força Nacional encurralou os trabalhadores, obrigou a recuar e ajudou a demitir os participantes da marcha’, informou Walter” (CRUZ, 2013).

Em nome da “segurança”, a presença de força policial dentro dos canteiros de obras tem se mostrado como a regra para garantir os interesses do Consórcio [Consórcio Construtor Belo Monte] e é imposta de maneira que os trabalhadores não podem reagir, reclamar, reivindicar, sob pena de sofrer agressões, prisões, violência e demissão; portanto, estas situações são claras evidências de violação de direitos humanos (2014, p. 168-169).

Em suma, há de se questionar os usos políticos da força policial para intervenção nos conflitos sociais engendrados pela dinâmica de implantação de grandes obras, de modo a identificar as formas de produção e legitimação da violência de Estado para manutenção da ordem, da repressão e da criminalização necessária para a concretização dos objetivos do planejamento governamental e empresarial. Intentos tão prejudiciais à democracia e aos direitos humanos, assim como também é a incapacidade de incorporação da segurança pública como elemento das condicionantes socioambientais, ainda que a saída encontrada – o acordo entre as partes – acabe tornando visível o risco de delegação das políticas públicas aos interesses e investimentos empresariais.

3. AS LACUNAS DAS CONDICIONANTES

Na perspectiva do “paradigma da adequação” do licenciamento ambiental há, segundo Zhouri (2013), a emergência de problemas procedimentais do licenciamento que conduzem à marginalização das comunidades atingidas do papel de protagonistas da produção de conhecimentos para caracterização dos impactos socioambientais do empreendimento, além da reduzida transparência de informações e da participação nos espaços de decisão.

A UHE Belo Monte é um exemplo categórico disso. Todavia, para além da crítica que se possa empreender com base na linguagem da equação de “cumprido” ou “não cumprido”, a fim de gerar um campo discursivo de avaliação das condicionantes socioambientais, há um conjunto de análises que se direcionam para o que se deixou de in-

cluir no licenciamento, especialmente no campo de intervenção sobre a violência e a segurança pública.

Trata-se da designação das *lacunas das condicionantes*, reflexo de um EIA e da formulação de políticas compensatórias/mitigatórias que não desenvolveram interlocução com o quadro das demandas históricas referentes ao enfrentamento da violência na região, demandas que tinham por “fontes de reivindicação” a sociedade, os movimentos sociais e os órgãos de controle social, especialmente os conselhos setoriais, que jamais foram consultados ou tiveram suas pautas incorporadas como medidas plausíveis de sinalização de impactos e de orientação às políticas compensatórias ou preventivas.

Assim, como explicar que a previsão de um fluxo migratório de 96 mil pessoas, conforme o EIA e o PBA, não tivesse previsto a saturação ou inexistência de políticas e serviços tidos por essenciais para o enfrentamento da violência, como o Conselho Tutelar de Direito, no âmbito das crianças e dos adolescentes, a casa de abrigo à mulher vítima de violência (só estruturada no segundo semestre de 2014, novamente, na reta final da parte mais aguda da obra) e a rede socioassistencial como um todo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira (CMDCA/Altamira) vem, desde a gestão 2009-2011, e de maneira ininterrupta, elaborando Planos de Ação em que uma das prioridades de intervenção é a criação de um segundo Conselho Tutelar de Direito na sede municipal de Altamira e outro no Distrito de Castelo dos Sonhos,²⁷ além de uma Delegacia de Atendimento ao Adolescente (DATA), uma unidade de cumprimento de medida socioeducativa de internação e um Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), os dois últimos para sanar um problema grave e histórico

27 Na última versão do Plano de Ação do CMDCA/Altamira, relativo à gestão 2013-2015, consta a seguinte proposição: “5.1. Ampliação do número do Conselho Tutelar de 1 (um) para 2 (dois), sendo que o novo a ser criado fique com sede no bairro da grande Brasília” (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTAMIRA, 2014, p. 9). Percebe-se que na atualidade a proposta de um terceiro Conselho Tutelar de Direitos no Distrito de Castelo dos Sonhos foi suprimida da prioridade de atenção do órgão de controle social.

que é a necessidade de ter de recorrer a Santarém ou a Belém para proceder à internação, no caso dos adolescentes em situação de ato infracional, e ao tratamento, em relação aos dependentes químicos. Porém, estas foram medidas ausentes do PBA e do EIA da UHE Belo Monte, revelando a incapacidade de comunicação e de acolhimento de muitos dos anseios locais, por parte do empreendedor e do órgão licenciador da UHE Belo Monte.

A disparidade da atenção dada a determinadas questões sociais em detrimento de outras ficou mais evidente quando, em 2012, o CMDCA/Altamira e a Vara da Infância e da Juventude negociaram com a NESA o alinhamento do PBA da obra com o Plano de Ação do CMDCA/Altamira (Gestão 2011-2013), ação começada, mas nunca terminada. No documento que fazia o entrelaçamento das proposições do Plano de Ação com as medidas previstas no PBA, havia, em diversos pontos, inclusive naqueles relativos aos novos Conselhos Tutelares de Direito, a seguinte justificativa da NESA:

[a] rede oficial de proteção social é de responsabilidade do poder público e por ele deverá ser operada, sob a coordenação local das prefeituras. Ao empreendedor caberá executar as ações complementares previstas e aprovadas no PBA de forma coordenada com as prefeituras e articulada com os CMAS e Conselhos locais (NORTE ENERGIA S.A., 2012, p. 6).

Por isso, em 2013, quando o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), após muita insistência, conseguiu obter da NESA a lista das condicionantes que atendem direitos ligados às crianças e aos adolescentes, do total de 150 obras elencadas (como entregues, em andamento ou a serem iniciadas), somente três tinha caráter socioassistencial (construção do Centro de Referência da Assistência Social [CRAS], do Centro de Convivência do Idoso e do Centro de Convivência do Centro de Assistência Psicológica e Social [CAPS]), todas no município de Brasil Novo, e as demais 147 eram exclusivas do âmbito da educação e saúde (NORTE ENERGIA S.A., 2013).

Daí se depreende que, se de fato há uma coerência em alegar que as “políticas de proteção social” são de incumbência do Estado, a

contradição está em fazer na educação e na saúde exatamente o que se nega para a outra área, justamente aquela que mais atua no campo de atendimento às vulnerabilidades sociais e às consequências da violência decorrentes da obra da UHE Belo Monte. E mais, por que jogar toda a responsabilidade para municípios que desde o EIA já eram avaliados como de precárias condições para investir em políticas necessárias para atender as demandas sociais decorrentes da obra? Ou, como bem sintetizou no documento do PBA, “[a] instalação da Usina de Belo Monte impõe às administrações municipais novos desafios, para os quais não se encontram preparadas” (NORTE ENERGIA S.A., 2011, p. 226).

Para a parte socioassistencial previu-se a criação de uma política híbrida, inserida dentro do Programa de Atendimento Social da População Atingida, com implantação de

[...] um Núcleo de Atendimento Social e Psicológico à População Interferida e ao Migrante (do qual fazem parte três módulos, uma Central de Triagem, um Núcleo de Atendimento Social à População Interferida e um Núcleo de Convivência e Atendimento ao Migrante) e a Casa de Acolhimento ao Migrante, a serem implantados tanto nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu (NORTE ENERGIA S.A., 2012, p. 6).

Estes equipamentos interagem com os demais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), mas não o compunham, ante o fato de não seguirem um dos preceitos do serviço público socioassistencial que é a universalidade do atendimento, haja vista terem critérios bem rígidos de perfil de público atendido, basicamente aqueles identificados por migrantes ou ligados às populações diretamente atingidas, especialmente às das comunidades rurais da Volta Grande do Xingu e aquelas situadas abaixo da cota 100 no âmbito urbano. Além disso, são equipamentos com vida útil predefinida para durar apenas o período da obra, se desfazendo depois do seu término, não deixando, assim, nenhum legado institucional à rede socioassistencial municipal.

4. VIOLÊNCIA NAS CONDICIONANTES

A implantação das condicionantes socioambientais de um empreendimento do tamanho da UHE Belo Monte constitui-se numa engenharia de intervenções sobre o território e a população locais, estruturada a partir de lógicas político-empresariais, que desencadeiam complexas relações de poder entre os agentes interventores (a NESA e suas empresas subsidiárias) e os destinatários (população em geral). Essa engenharia acaba ocasionando novas narrativas de violência, pelo modo como se instituem na prática social e os efeitos (in)previstos que ocasionam aos sujeitos e ao território, sob o pretexto de “fazer cumprir” as condicionantes.

Quatro situações são exemplares a esse respeito: (1) as denúncias feitas por lideranças indígenas à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que trabalhadores contratados para realizar as obras de infraestrutura do PBA – Componente Indígena (PBA – CI) nas aldeias estariam “fumando ‘pedra’ na aldeia e se relacionando com as índias” (Oliveira; Pinho, 2014, p. 55), envolvendo, inclusive, a suspeita de casos de exploração sexual de indígenas por trabalhadores; (2) constatação de que, apesar de todas as escolas construídas como parte das condicionantes educacionais, “[a]s taxas de reprovação no Ensino Fundamental aumentaram consideravelmente na região em que se instalou a hidrelétrica de Belo Monte, e as taxas de abandono apresentam piora em alguns municípios... Os cinco municípios [Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu] na área de influência direta (AID), que vinham diminuindo a reprovação desde 2007, acumulam agora um crescimento de 40,5% entre 2011 e 2013” (FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, 2014a, p. 20); (3) no processo de negociação da remoção das famílias ribeirinhas, o MPF constatou que “a empresa Norte Energia impõe ao ribeirinho a necessidade de escolher entre ser reparado por sua casa na cidade ou pela sua moradia na ilha, quando as duas lhe são igualmente essenciais, de modo que o processo deveria garantir condições para que ambas se mantivessem, mediante a integral recomposição do dano e a possibilidade de reprodução de seu modo de vida” (MINISTÉRIO

PÚBLICO FEDERAL, 2015, p. 2); (4) as violências presentes no processo de reassentamento das famílias dos bairros urbanos afetados pelo alagamento permanente decorrente da UHE Belo Monte para os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUC), como expressa a fala de Edizangela Gomes, moradora do RUC Jatobá, em Altamira:

[q]uando as empresas vieram fazer os estudos, os assistentes sociais diziam que a gente iria melhorar de vida, que iríamos ter direito a permanecer juntos. Muita gente acreditou nisso. E o dia que a gente seria transferido chegou. E as pessoas da comunidade se perderam umas das outras. Quando a gente chegou no reassentamento [RUC Jatobá] a gente se deparou com a quebra do vínculo comunitário e familiar. Cada um foi pra um lugar, eu não sei para onde foram os meus vizinhos, a gente ainda tá se achando. Foi prometido uma melhora na qualidade de vida, mas os meios públicos para atender a comunidade ainda não foram construídos. Estão no papel, são projetos, mas as pessoas já estão lá. Lá não tem escola, o posto de saúde é provisório, não tem creche, temos problema de falta água, de energia elétrica. E tem as pessoas que ficaram na comunidade. Enquanto a gente foi se mudando, muitas pessoas foram ficando... Algumas ruas já não têm mais luz e ainda restam casas lá, não tem segurança, a violência aumentou (*apud* INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2015a, p. 1-2).

Em todos os casos, o que está em discussão é a percepção de um conjunto de intervenções compensatórias/mitigatórias altamente modificadoras dos contextos locais e com uma marcante imprevisibilidade dos efeitos produzidos e/ou administrados pelo empreendedor, quando não ocultados ou subdimensionados pelo mesmo. Tais efeitos são vivenciados pelos sujeitos locais como parte de um processo de violência e sofrimento com múltiplas formas de afetação aos aspectos físicos, psíquicos e sociais, ao longo da implantação das condicionantes.

Logo, a geopolítica das condicionantes representa um campo de relações de poder e de violências por trás dos discursos compensatórios e mitigatórios do licenciamento ambiental, tendo por fio condutor a ten-

são entre o que está (im)previsto oficialmente e as dinâmicas sociais e empresariais de materialização das (im)previsões. A visibilidade e a intervenção corretiva destas relações dependem de um processo de monitoramento que extrapola a capacidade do órgão ambiental federal e situa-se no plano da democratização do acesso às informações e da capacidade de formulação de *condicionantes das condicionantes*, é dizer, de correções no delineamento e/ou na execução das políticas a partir de uma avaliação continuada – social e/ou técnica – de seus impactos, modos e tempos de implantação, e de utilização dos recursos.

Em termos técnicos, as *condicionantes das condicionantes* podem ser obtidas com base na elaboração de matrizes de indicadores das condicionantes, tal como vêm desenvolvendo a Fundação Getulio Vargas²⁸ (FGV) e o Instituto Socioambiental²⁹ (ISA) no âmbito da UHE Belo Monte, de modo a narrar a história de cada condicionante – ou do conjunto articulado delas – definindo, de maneira participativa,

[...] como se originou (impactos), como foi ou está sendo implementada (processos), como se relaciona com outras ações e políticas públicas que incidem sobre ela (insumos) e, por fim, um panorama dos objetivos sociais de longo prazo (resultados). As matrizes falam de futuro, porque ao longo do tempo se poderá monitorar de que forma tudo que acontece influencia ou não o desenvolvimento da região. E falam de memória, porque mesmo encerrados os ritos mais agudos do licenciamento se poderá recuperar de onde vieram determinados insumos e ações e como

28 A FGV, por meio do projeto “Monitoramento das Condicionantes da UHE Belo Monte”, vem desenvolvendo a construção de matrizes de indicadores de condicionantes ligadas à educação, saúde, saneamento básico, regularização fundiária e terras indígenas. Vários boletins e relatórios já foram produzidos a respeito, consultar: Fundação Getulio Vargas (2014a, 2014b, 2015).

29 O ISA tem feito a análise sistemática dos relatórios de monitoramento do cumprimento das condicionantes apresentados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2013, 2014, 2015b) e também pesquisado os impactos das condicionantes junto aos povos Arara e Juruna na área conhecida por Volta Grande do Xingu (ROJAS GARZÓN, 2015), onde está localizada a obra da UHE Belo Monte, além dos impactos na atividade da pesca entre povos indígenas e comunidades de pescadores (Francesco; Carneiro, 2015).

se comportam no tempo da análise (FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, 2015, p. 11-12).

Desde a perspectiva técnica, a questão é saber como definir parâmetros técnico-científicos para avaliar as condições de produção das condicionantes, buscando percorrer – e recorrer – a sua “história de vida” e aos múltiplos elementos e agentes que a influenciaram ou foram por elas influenciados, de maneira positiva ou negativa. É um trabalho para evitar imediatismos analíticos, entrelaçando “memória” e “futuro” para estruturar o mapa geopolítico do que foi feito, para quem e de que modo precisa ser dada a continuidade.

Do ponto de vista social, as *condicionantes das condicionantes* envolvem, fundamentalmente, a produção de embates políticos e de enfrentamentos e/ou negociações entre os sujeitos/coletivos afetados pelas condicionantes e os agentes implementadores das mesmas, com a presença de vários agentes mediadores ou que atuam no apoio a cada lado.

Desde o lado dos agentes impactados, a construção dos argumentos sobre o que seriam tais medidas está enleada num processo de “sofrer na pele” – individual ou coletivamente – o que elas têm de violento e/ou de inadequado, daí empreendendo variadas ações e mobilizações que têm por gérmen a capacidade de agenciamento coletivo da autodeterminação local para reivindicar espectros mais favoráveis do direito ao desenvolvimento. Assim, de empreender a resistência contestatória e propositiva que retroalimenta a força ética de autodeterminação dos grupos sobre os rumos de suas vidas, das condicionantes e da própria UHE Belo Monte. É sobre esses aspectos que se fará o aprofundamento a seguir.

5. MOBILIZAÇÕES E AGENCIAMENTOS

Os dilemas do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte inserem-se num campo de disputa em que os movimentos e organizações sociais assumem papel ativo de confrontação e orquestração de estratégias de empoderamento frente aos cenários adversos estabelecidos.

Em princípio, tal processo mobilizatório conflui para uma percepção identitária comum: a compreensão da condição de *atingido* pelo empreendimento e por uma situação sociopolítica em que suas vozes e direitos são pouco considerados nos jogos de materialização das políticas compensatórias e das decisões sobre o empreendimento. Aqui, a condição de atingido é, antes de tudo, uma identidade política que perpassa todas as organizações e movimentos sociais que lutam por direitos no contexto da UHE Belo Monte, para além da ideia de atingidos organizados no Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Muito mais do que “atingidos por barragens”, todos esses sujeitos e coletivos se reconhecem enquanto atingidos por atos e jogos de poder que conformam medidas que afetam diretamente suas vidas e seus direitos, mas nos quais não lhes foi possibilitado a devida participação ou, quando muito, o simples acesso às informações.

Enquanto atingidos por um processo que não lhes deixou muitas escolhas que não seja a de negociar as compensações, diferentes agentes vêm empreendendo estratégias com intensidades variadas de organicidade e mobilização para constituição de mecanismos (mais) democráticos de gestão das decisões, tendo por fio condutor (ou impulsionador) a “contagem regressiva” para a emissão da Licença de Operação (LO), estipulada para sair em setembro de 2015.

De um lado, o Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS) vem propondo, em conjunto com outras organizações,³⁰ a constituição de uma ampla articulação interinstitucional denominada de Fórum de Defesa de Altamira (FDA). Tal espaço pretende reaproximar organizações e movimentos sociais que estavam realizando ações isoladas e cuja primeira manifestação coletiva, ocorrida no dia 7 de maio de 2015, teve a produção e circulação de um infor-

30 “[O] Fórum de Defesa de Altamira, que reúne mais de 30 organizações locais e nacionais (como a Prelazia do Xingu, Movimento Xingu Vivo para Sempre, Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Instituto Socioambiental (ISA), UFPA, movimentos de mulheres de Altamira e da região, organizações sindicais de várias categorias, entre outros, realiza um grande protesto contra Belo Monte que se concentrará na Praça da Bíblia e sairá em marcha pela cidade” (MOVIMENTO XINGU VIVO PARA SEMPRE, 2015).

mativo que detalhava a posição do FDA ante a situação vivenciada em Altamira e região do Xingu:

A sociedade da região, através dos inúmeros movimentos sociais, está se mobilizando e decidiu se posicionar totalmente contra a liberação da Licença de Operação. Primeiro, queremos que a Norte Energia e o governo cumpram com todas as promessas que fizeram à população da região. A liberação da LO agora é um acinte, além de ser totalmente ilegal, indo contra o bom senso e contra os interesses regionais (FÓRUM DE DEFESA DE ALTAMIRA, 2015, p. 1).

O FDA procura reeditar a estratégia da mobilização de massa que já foi o preceito de constituição do próprio MXVPS,³¹ mas que perdeu fôlego com o tempo devido os conflitos internos entre os grupos envolvidos.³² Agora, desde a perspectiva de definir um elemento comum –

31 Segundo o próprio movimento social estabelece: “[o] Movimento Xingu Vivo para Sempre (MXVPS) é um coletivo de organizações e movimentos sociais e ambientalistas da região de Altamira e das áreas de influência do projeto da hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, que historicamente se opuseram à sua instalação no rio Xingu. Além de contar com o apoio de organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, o MXVPS agrega entidades representativas de ribeirinhos, pescadores, trabalhadores e trabalhadoras rurais, indígenas, moradores de Altamira, atingidos por barragens, movimentos de mulheres e organizações religiosas e ecumênicas” (MOVIMENTO XINGU VIVO PARA SEMPRE, 2012).

32 A primeira divergência política entre os movimentos sociais locais foi o motivo central da própria constituição do MXVPS. Trata-se da saída de diversos militantes sociais da Fundação Viver Produzir e Preservar (FVPP), no ano de 2008, devido às diferentes percepções em relação à situação nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) – no período, estava-se ainda sob discussão pública as denúncias sobre o chamado “Mensalão do PT” – e ao modo como os militantes locais lidavam com as ideias do partido em relação à UHE Belo Monte. Esse primeiro conflito interno de lideranças sociais resultou na fundação do MXVPS por aqueles que saíram da FVPP, agregando, também, outras organizações e movimentos sociais da região que pautavam sua luta na contraposição à proposta de implantação da UHE Belo Monte e, a partir de 2010, com a emissão da LP, de paralisação de seu andamento devido às violações de direitos humanos e às irregularidades do licenciamento ambiental. A partir de 2010, com a LP, mas sobretudo depois da emissão da LI, em 2011, com reflexões maiores a partir de 2012, quando o PBA começa a ser executado, outros conflitos internos passam a ocorrer entre a ala ligada a movimentos sociais de formação religiosa e o MAB, assim como uma fragmentação crescente entre as lideranças do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira – Campo e Cidade (MMCC/Altamira), por divergências quanto à continuidade das ações do

a LO –, mas vivenciado de maneira distinta por cada entidade e grupo presente no território afetado pela UHE Belo Monte.

Assim, o FDA tenciona um processo de debate e resistência à possibilidade de emissão da nova licença sem que as condicionantes planejadas para execução nas etapas anteriores – LP e LI – estejam plenamente cumpridas. Desse modo, reconfigura a posição contestatória de paralisação do empreendimento com base na conjuntura político-econômica atual em que, se não é mais possível evitar a construção da hidrelétrica, é imperativo barrar o início de geração de energia utilizando-se da pauta e da linguagem da garantia de direitos, ainda que travestida de reivindicação por condicionantes socioambientais.

Para tanto, o FDA realiza reuniões semanais, toda sexta-feira, para dar continuidade à articulação visando a promoção de novos atos contestatórios e de sensibilização da opinião pública. Nas intenções e ações do FDA, percebe-se uma estratégia de recomposição de um “movimento de multidão”³³ (MARTÍNEZ POSADA; BARRAGÁN GIRALDO, 2010) que constitua seu espaço de articulação num sujeito político capaz de propor formas de autodeterminação local por meio da sinergia das singularidades dos agentes/grupos que o compõem.

Outro movimento social, o MAB, tem se preocupado, nos últimos anos, em empreender a mobilização e a assessoria política da população urbana e rural afetada diretamente pelo futuro barramento do rio Xingu, especialmente nos bairros da cidade de Altamira/PA – quando estão em vias de desocupação – e nos RUC. Segundo aponta Eliane Moreira, militante do MAB:

A gente fez um levantamento desde fevereiro [de 2015], a gente começou a trabalhar com uma lista né, que foi justamente

MXVPS no período de implantação das condicionantes socioambientais. Apesar desses conflitos internos, e da saída do MAB e de parte do MMCC/Altamira da base do MXVPS, as mobilizações continuaram, sempre com a pauta de paralisação do empreendimento.

- 33 O sentido de multidão delimitado por Martinez Posada e Barragán Giraldo (2010, p. 102) é distinto dos conceitos de povo, massa e plebe. Para os autores, “la ‘multitud’, es un actor social activo, ‘una multiplicidade que atua’. La multitud no es, como el Pueblo, una unidad, sino, opuesto a las masas y plebes, podemos verla como algo organizado. Em efecto, es un actor activo de autoorganización.”

nas mobilizações [em Altamira], o que que a gente fazia a gente chegava nessas mobilizações e pegava os nomes dessas famílias... pegando, assim, cadastrado [e] não cadastrado [na NESAs como família atingida]. Como começou a aparecer muita gente, a gente começou a trabalhar com um censo, então em cada reunião que a gente ia quem não tinha assinado essa lista foi assinando, então acabou que a gente fez, conseguiu fazer... um levantamento e há uma média nessa região de 10.700 famílias que não foram cadastradas ainda. Então na mudança a gente tá acompanhando o processo desde a negociação na verdade, a gente tá acompanhando até quem não tá negociando ainda, através das listas que a gente levantou a gente mandou todas elas pra Norte Energia e pra Diagonal, a gente digitalizou todos os nomes e fizemos uma lista por bairro e rua... Então a gente tem reuniões quinzenais com a Norte Energia e com a Diagonal, nessas reuniões a gente cobra como está a negociação de quem não mudou... [E]ntão a gente tá fazendo o possível pra acompanhar isso e tentar ajudar as pessoas a tirar documentos, a gente tá acompanhando todos eles pra na hora da negociação tentar explicar o que é, até mesmo porque muitos têm dificuldades de leitura e na hora lá as vezes não tem tempo pra ler a documentação, não sabem o que estão assinando (Entrevistada em 08/10/2014).

O MAB coloca-se como um canal de interlocução entre a população atingida e as empresas diretamente relacionadas ao cadastramento e ao reassentamento, e, em alguns momentos, de representação dos atingidos nos espaços públicos, buscando: (1) identificar cenários de contingentes populacionais excluídos da condição de atingidos por meio da estratégia de produção discursiva da demanda ao traduzi-la numa lógica científica (censo ou levantamento) que entrelaça o componente político do problema com a segurança do método, de modo a fortalecer a argumentação e a pressão social; (2) reduzir as assimetrias nas relações de poder estabelecidas nos espaços de negociação ao promover uma assessoria às pessoas atingidas que não apenas realiza a formação política dos mesmos sobre os elementos técnicos e as etapas que vão do cadastramento ao reassentamento, mas também estimula e orienta o processo organizativo das famílias

atingidas, seja quando estejam nos bairros ou nos RUCs, para que possam empreender ações coletivas (manifestações, ocupações, audiências públicas e passeatas), “grupos de base”³⁴ e um recente movimento de associativismo no RUC Jatobá, com a criação da Associação das Famílias Moradoras do Bairro Jatobá (Afaja), fundada em fevereiro de 2015, que visa promover a formação política, ações sociais e captação de recursos financeiros para melhorar as condições de vida dos moradores.³⁵

O liame comum das medidas promovidas pelo MAB é o potencial de empoderamento coletivo das pessoas, famílias e grupos para fazerem frente às violações e aos procedimentos inadequados do processo de cadastramento, remoção e reassentamento. Com isso, recupera-se o legado da autodeterminação dos sujeitos e coletivos para redefinirem as condições instituídas nas relações com o empreendedor e estabelecer proposições que podem ser classificadas como *condicionantes das condicionantes*, haja vista a capacidade de reversão (das violações) e revisão (dos procedimentos) que possuem, mesmo que as situações assimétricas de negociação ainda permaneçam.

34 Conforme explica Iury Paulino, militante do MAB em Altamira: “Nós trabalhamos com, qual a tarefa do MAB? A tarefa do MAB é fazer mobilização do povo e garantir os seus direitos e nós trabalhamos com a metodologia que nós chamamos de grupo de base que é você fazer o empoderar da comunidade para que elas possam conhecer os seus problemas e saber onde e quem tem que resolver seus problemas e buscar solução pra isso. Então nós trabalhamos com a constituição dos grupos de base, os grupos de base constrói [sic] suas coordenações e a partir daí passam a decidir processos de mobilização, inclusive suas pautas” (entrevistado em 05/03/2015).

35 No Estatuto da AFAJA constam os seguintes objetivos: “a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores do bairro Jatobá; b) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade; c) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza; d) Desenvolver parcerias com movimentos sociais, em especial o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) para a melhoria das condições de vida dos moradores; e) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; f) Incentivar o envolvimento de toda a comunidade em atividades de cunho educativo e social; g) Pleitear junto ao poder público ações para melhoria nas condições de vida e exercício da cidadania, bem como facilitar sua implementação” (ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS MORADORAS DO BAIRRO JATOBÁ, 2015, p. 1).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dilemas relativos às violências, à segurança pública e às condicionantes socioambientais estão envoltos na manutenção dos erros históricos do modelo de desenvolvimento pautado em grandes obras e de processo de decisão que exclui a maioria dos agentes locais da possibilidade de participar das escolhas a serem definidas para conformação do desenvolvimento.

No entanto, estes mesmos agentes locais, ao empreenderem múltiplos processos de articulação político-organizacional, recuperam e instrumentalizam o desenvolvimento na perspectiva dos direitos humanos, é dizer, como mecanismos de conversão das condicionantes socioambientais – e das políticas públicas, no sentido mais amplo – em metas de desenvolvimento humano e social que passam a ser cobradas enquanto direitos que podem ser legitimamente reivindicados pelos indivíduos e grupos sociais frente aos que possuem o dever de execução (JIMÉNEZ BENÍTEZ, 2007; NWAUCHE; NWOBIKE, 2005), assim como monitorados para identificar as responsabilidades das partes envolvidas pelo modo de garantir o cumprimento, e as novas violências engendradas em tal processo que precisam ser submetidas ao escrutínio do aparato administrativo e judicial para a efetiva correção, reparação e punição (BIGLINO; GOLAY; TRUSCAN, 2012).

O aumento acirrado da violência no contexto da UHE Belo Monte é parte dependente do crescimento da desigualdade social na população impactada pelo empreendimento e da inevitável constatação de que o território não foi preparado previamente – e adequadamente – para receber os passivos dessa grande obra. Como se observou em relação às medidas previstas para a Segurança Pública, as quais não foram incluídas como condicionantes, mas sim no formato de acordo político cujo cumprimento não possui o peso da legalidade do licenciamento ambiental, mas sim a flexibilidade normativa perante os interesses políticos.

É, portanto, uma violência simbólica de discursos e procedimentos que desumanizam os sujeitos, que os tornam objetos de jogos de poder que decidem sobre temas a afetar diretamente as suas vidas. No entanto, os sujeitos e coletivos continuam a se mobilizar e a resistir,

buscando, com isso, recuperar a capacidade de autodeterminação sobre suas vidas, ainda que imersas nos conflitos e ambivalências das políticas compensatórias, das assimetrias nas relações de poder instituídas nos espaços de negociação pelas condicionantes.

Em suma, está-se em plena disputa física, simbólica e normativa pela conversão do direito ao desenvolvimento num efetivo desenvolvimento de direitos, ao invés da lógica hegemônica do desenvolvimento à custa dos direitos da população local. Ou seja, apesar das múltiplas violências sociais que o processo de implantação da UHE Belo Monte engendrou na população local – com maior ênfase a determinados grupos sociais (crianças, adolescentes, jovens negros, mulheres, povos indígenas e comunidade tradicionais, sobretudo) –, os sujeitos, mobilizados em ou via movimentos sociais, produziram lutas para dar visibilidade às situações violadoras, mas também para rediscutir as condições de garantia de direitos desde uma lógica que propõe mudanças substanciais nos mecanismos de intervenção estatal-empresarial.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Silvia de. Reflexões sobre a violência contra a mulher denunciada na DDM em Salvador. In: DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana (Orgs.). *Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças*. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU/Unicamp, 2006. p. 187-205.

ARAÚJO, Ana Valéria. Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 11, n. 20, p. 252-261, jul./dez. 2014.

Associação das Famílias Moradoras do Bairro Jatobá. *Estatuto da Associação das Famílias Moradoras do Bairro Jatobá*. Altamira: [s.n.], 2015. mimeo.

BARBOSA, Adilson. Segurança pública no Brasil: temas em debates no Congresso nacional e na sociedade. In: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Novas direções na governança da justiça e da segurança. Brasília: Ministério da Justiça, 2006. p. 837-855.

BERMANN, Célio. O projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: a autocracia energética como paradigma. *Novos Cadernos NAEA*, v. 15, n. 1, p. 5-23, jun. 2012.

CASTRO, Edna. Políticas de estado e atores sociais na Amazônia contemporânea. In: BOLLE, Willi; CASTRO, Edna; VEJMEKKA, Marcel (Orgs.). In: *Amazônia: região universal e teatro do mundo*. São Paulo: Globo, 2010. p. 105-122.

BIGLINO, Irene; GOLAY, Christophe; TRUSCAN, Ivona. A contribuição dos procedimentos especiais da ONU para o diálogo entre direitos humanos e desenvolvimento. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 9, n. 17, p. 86-111, dez. 2012.

BRASIL. *Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014*. Brasília: Presidência da República, 2015.

CONCEIÇÃO, Tânia Sena. *Trabalhadores nos canteiros de obra da UHE Belo Monte-Altamira: condições de saúde e políticas públicas*. 2014. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento do Trópico Úmido, Universidade Federal do Pará, Belém, 2014. 293 fls.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTAMIRA. *Resolução n. 57/2014, de 13 de novembro de 2014 – plano de ação gestão agosto/2013 a agosto 2015*. Altamira: [s.n.], 2014. mimeo.

CONSELHO TUTELAR DE DIREITO DE ALTAMIRA. *Estatística dos encaminhamentos e casos dos conselheiros tutelares de Altamira do período de janeiro a dezembro de 2009*. Altamira: [s.n.], 2009. mimeo.

_____. *Estatística dos encaminhamentos e casos dos conselheiros tutelares de Altamira do período de janeiro a dezembro de 2010*. Altamira: [s.n.], 2010. mimeo.

_____. *Estatística dos encaminhamentos e casos dos conselheiros tutelares de Altamira do período de janeiro a dezembro de 2011*. Altamira: [s.n.], 2011. mimeo.

_____. *Estatística de atendimento dos casos dos conselheiros tutelares de Altamira de janeiro a dezembro de 2012*. Altamira: [s.n.], 2012. mimeo.

_____. *Estatística de atendimento dos casos dos conselheiros tutelares de Altamira de janeiro a dezembro de 2012*. Altamira: [s.n.], 2013. mimeo.

CONSELHO TUTELAR DE DIREITO DE ANAPU. *Ofício n. 38/2014 – Estatística dos casos dos conselheiros tutelares de Anapú do período de 2009 a 2013*. Anapu: [s.n.], 2014. mimeo.

CONSELHO TUTELAR DE DIREITO DE MEDICILÂNDIA. *Ofício n. 57/2014 – Estatística dos casos dos conselheiros tutelares de Medicilândia do período de 2009 a 2013*. Medicilândia: [s.n.], 2014. mimeo.

CONSELHO TUTELAR DE DIREITO DE VITÓRIA DO XINGU. *Estatística dos casos dos conselheiros tutelares de Vitória do Xingu do período de 2009 a 2013*. Vitória do Xingu: [s.n.], 2014. mimeo.

CRUZ, Diego. Belo Monte: operários em greve enfrentam demissões e repressão da Força Nacional. *PSTU*, São Paulo, 8 abr. 2013. Notícias. Disponível em: <<http://www.pstu.org.br/belo-monte-operarios-em-greve-enfrentam-demissoes-e-repressao-da-forca-nacional/>>. Acesso em: 10 set. 2017.

DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER *Dados do SISP sobre Violência Contra a Mulher em Altamira*. Altamira: [s.n.], 2015. mimeo.

MARTÍNEZ POSADA, Jorge Eliécer; BARRAGÁN GIRALDO, Diego Fernando. Comprensión de la categoría “juventude” desde la multitud. In: MARTÍNEZ POSADA, Jorge Eliécer (Org.). *Que hay más allá de la juventud? Una lectura desde las políticas del acontecimiento*. Bogotá: CINDE, 2010. p. 90-112.

ESPLUGUES, José Sanmartín. Conceptos y tipos de violencia. In: ESPLUGUES, José Sanmartín et al. (Coords.). *Reflexiones sobre la violencia*. México: Siglo XXI/Centro Reina Sofia, 2010. p. 11-33.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará. *Mapa de exclusão social do Pará 2014*. Belém: Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, 2015.

FÓRUM DE DEFESA DE ALTAMIRA. *Informativo*. Altamira, n. 1, abr./ mai. 2015. mimeo.

FRANCESCO, Ana de; CARNEIRO, Cristiane (Orgs.). *Atlas dos impactos da UHE Belo Monte sobre a pesca*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2015.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. *Educação: análise preliminar dos dados*. Altamira: FGV, 2014a. Disponível em: <<http://www.indicadoresdebelomonte.com.br>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. *Indicadores de Belo Monte: o semestre em revista – atividades e resultados do período entre 1º de junho e 30 de novembro de 2014*. Altamira: FGV, 2014b. Disponível em: <<http://www.indicadoresdebelomonte.com.br>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. *Monitoramento das condicionantes da UHE Belo Monte para a Câmara Técnica de Monitoramento do PDRS Xingu: Relatório Anual (referente ao período de junho de 2014 a maio de 2015)*. Altamira: FGV, 2015. Disponível em: <<http://www.indicadoresdebelomonte.com.br>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Polícia e direitos humanos: política de segurança pública no primeiro governo Brizola (Rio de Janeiro: 1983-1986)*. Rio de Janeiro: Revel, 2005.

INSTITUTO AVON. *Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher*. São Paulo: Instituto Avon, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo IBGE Cidades*. Brasília: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://cidades>>.

ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=150060>. Acesso em 10 dez. 2015.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. *Análise do atendimento de condicionantes da Licença de Instalação da Usina de Belo Monte*. Altamira: Instituto Socioambiental, 2013.

_____. *A dívida de Belo Monte*. Brasília: Instituto Socioambiental, 2014. Disponível em: <<http://www.socioambiental.org/esp/bm/condicionantes.asp>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

_____. Belo Monte: os filhos da barragem. *Instituto Socioambiental*, Altamira, 24 mar. 2015a. Notícias Socioambientais. Disponível em: <<http://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/belo-monte-a-violencia-na-compensacao>>. Acesso em: 29 mar. 2015.

_____. *Belo Monte: não há condições para a Licença de Operação*. Brasília: Instituto Socioambiental, 2015b.

Jiménez Benítez, William Guillermo. El Enfoque de los Derechos Humanos y las Políticas Públicas. *Civilizar. Ciencias Sociales y Humanas*, Bogotá, v. 7, n. 12, p. 31-46, jan.-jun. 2007.

LESSA, Fátima. Sindicatos denunciam sumiço de operário em Belo Monte. *Exame*, São Paulo, 11 abr. 2013. Brasil. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/lideres-denunciam-sumico-de-operario-de-belo-monte/>>. Acesso em: 10 set. 2017.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. Exploração sexual comercial infanto-juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes (Orgs.). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004. p. 19-50.

LIMA, Renato Sérgio de. Crimes sexuais no Estado de São Paulo: padrões de registro das ocorrências policiais. In: DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana (Orgs.). *Gênero*

e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU/Unicamp, 2006. p. 145-159.

LÓPEZ, María Cecilia. *Abuso sexual: cómo prevenilo, cómo detectarlo*. Buenos Aires: Paidós, 2010.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. MAB denuncia criminalização dos atingidos por Belo Monte. *Terra de Direitos*, Curitiba, 2 fev. 2015. Disponível em: <<http://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/mab-denuncia-criminalizacao-dos-atingidos-por-belo-monte/16843>>. Acesso em: 11 set. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Inspeção nas áreas ribeirinhas atingidas pela UHE Belo Monte*. Altamira: Ministério Público Federal, 2015. Disponível em: <www.prpa.mpf.mp.br>. Acesso em: 15 jun. 2015.

MOVIMENTO XINGU VIVO PARA SEMPRE. *Quem somos*. Altamira, 2012. Disponível em: <<http://www.xinguvivo.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 28 nov. 2015.

_____. Fórum de Defesa de Altamira convoca protesto contra Belo Monte na cidade. *Xingu Vivo*, Altamira, 6 mai. 2015. Disponível em: <<http://www.xinguvivo.org.br/2015/05/06/forum-de-defesa-de-altamira-convoca-protesto-contrabelo-monte-na-cidade>>. Acesso em: 14 nov. 2015.

NORTE ENERGIA S.A. (NESA). *Plano Básico Ambiental – Verão Final: Volume III, Tomo 1*. Altamira: CNEC; Worley Parsons; LEME, 2011.

_____. *Alinhamento e interfaces entre as políticas básicas e assistenciais constantes no item 2.1 do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte*. Altamira: [s.n.], 2012. mimeo.

_____. *CE 115/2013 – DI*. Assunto: equipamentos sociais concluídos e em andamento pela Norte Energia na área de influência direta da UHE Belo Monte. Brasília: [s.n.], 29 jul. 2013. mimeo.

_____. Norte Energia investiu mais R\$ 65 milhões em segurança pública na Região do Xingu. *Blog da Hidrelétrica de Belo Monte*, 14 jan. 2014. Disponível em: <<http://blogbelomonte.com.br/2014/01/14/norte-energia-investiu-mais-r-65-milhoes-em-seguranca-publica-na-regiao-do-xingu>>. Acesso em: 29 mar. 2015.

_____. *Relatório final consolidado de andamento do PBA e do atendimento de condicionantes*. Brasília: NESAs, 2015.

_____. *Informe Norte Energia 26*. Brasília: NESAs, 2016. Disponível em: <http://norteenergiasa.com.br/site/2016/01/26/informe-norte-energia-26/?utm_source=feedburner&utm_medium=email&utm_campaign=Feed%3A+norteenergiasa+%28Norte+Energia%29>. Acesso em: 30 jan. 2016.

NWAUCHE, E. S.; NWOBIKE, J. C. Implementación del derecho al desarrollo. *SUR – Revista Internacional de Derechos Humanos*, v. 2, n. 17, p. 98-119, 2005.

OLIVEIRA, Assis da Costa. *Belo Monte: Violências e Direitos Humanos*. Belém: Supercores, 2017.

OLIVEIRA, Assis da Costa; PINHO, Vilma Aparecida de (Coord.). *Diagnóstico rápido participativo complementar: enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Altamira/PA*. Altamira: UFPA, 2014. Disponível em: <www.rodasdedireito.com.br> Acesso em: 29 mar. 2015.

_____; ALVES, Carine Costa. Enredos do abuso sexual: análise do processo de violência e atendimento de adolescentes no município de Altamira/PA. *Revista da Faculdade de Direito – UFPR*, Curitiba, v. 59, n. 3, p. 197-223, 2014.

_____; CONCEIÇÃO, Ronicleici Santos da; HORIZONTE, Jaqueline Santos do. Impactos de grandes obras na dinâmica urbana de crianças e adolescentes: a implantação da Usina de Belo Monte. *Revista Ponto e Vírgula*, n. 16, p. 185-205, 2014.

PEDERSEN, Jaina Raqueli; GROSSI, Patrícia Krieger. O abuso sexual intrafamiliar e a violência estrutural. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante et al. *Violência sexual contra crianças e adolescentes*. Porto Alegre: Artmed, p. 25-34, 2011.

PINTO, Lúcio Flávio. *Amazônia em questão*: Belo Monte, Vale e outros temas. São Paulo: B4 Editores, 2012.

PITA, Maria Victoria; OLAETA, Hernán Esteban. Primeiras notas para uma etnografia da produção de estatísticas oficiais na área criminal. In: KANT DE LIMA, Roberto; EILBRAUM, Lúcia; PIRES, Lenin (Orgs.). *Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada – Volume II*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. p. 211-244.

RIBEIRO, Gustavo Lins. Quanto maior melhor? Projetos de grande escala: uma forma de produção vinculada à expansão de sistemas socioeconômicos. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João; COHN, Clarice (Orgs.). *Belo Monte e a questão indígena*. Brasília: ABA, 2014. p. 50-69.

ROJAS GARZÓN, Biviany. O passivo das condicionantes indígenas de Belo Monte. In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. *Belo Monte: não há condições para a Licença de Operação*. Brasília: Instituto Socioambiental, 2015. p. 43-71.

SEN, Amartya. Mortalidade como um indicador de sucesso ou fracasso econômico. In: SEN, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. *As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 94-134.

SERRATO, Héctor Riveros. Rumo a uma política integral de convivência e segurança cidadã na América Latina: marco conceitual de interpretação-ação. In: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Novas direções na governança da justiça e da segurança*. Brasília: Ministério da Justiça, 2006. p. 879-903.

SIRVINKAS, Luís Paulo. *Manual de Direito Ambiental*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO XINGU DA POLÍCIA CIVIL. *Procedimentos policiais do período de jan. a dez. 2010 X jan. a dez. 2011*. Altamira: [s.n.], 2012. mimeo.

_____. *Procedimentos policiais do período de jan. a dez. 2011 X jan. a dez. 2012*. Altamira: [s.n.], 2013. mimeo.

_____. *Procedimentos policiais do período de jan. a dez. 2012 X jan. a dez. 2013*. Altamira: [s.n.], 2014. mimeo.

_____. *Procedimentos policiais do período de jan. a dez. 2013 X jan. a dez. 2014*. Altamira: [s.n.], 2015. mimeo.

VITORIANO, Fabiano Oliveira; PAULINO, Iury. A criminalização do protesto social em Belo Monte. *Terra de Direitos*, Altamira, 7 out. 2015. Disponível em: <<http://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/a-criminalizacao-do-protesto-social-em-belo-monte/18878>>. Acesso em: 11 set. 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2013 – Homicídio e Juventude no Brasil*. Rio de Janeiro: Cebela/Flacso, 2013.

_____. *Mapa da Violência 2014 – Jovens do Brasil*. Rio de Janeiro: Flacso, 2014.

WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Introdução ao estudo do abuso sexual infantil e análise do fenômeno no município de São Carlos. In: WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque; ARAÚJO, Eliane Aparecida Campanha (Orgs.). *Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar*. Curitiba: Juruá, 2011. p. 21-40.

ZHOURI, Andrea. Belo Monte: crise do sistema ambiental e da democracia. In: ZHOURI, Andrea (Org.). *Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais*. Brasília: ABA, 2013. p. 45-65.